

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13/05 - 9.2012

Orçama O. Fabris

Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.309 de 18 de maio de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.948 de 18/05/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 573.867,52 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.090.000	Pavimentação Asfáltica s/ Pav. Poliédrica	01000	9.855,33
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31813	250.795,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		260.650,33
SUBTOTAL			
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.091.000	Pavimentação com Pedras Irregulares - Linha Itaíba	01000	13.217,19
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31814	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		313.217,19
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			573.867,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 573.867,52 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.080.000	Pavimentação Asfáltica s/ Pav. Poliédrica	01000	23.072,52
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1520)		23.072,52
SUBTOTAL			
TOTAL			23.072,52

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.43.00	Rec. Conv. Pav. Asfáltica s/ Pav. Poliédrica (222)	31813	250.795,00
2.4.7.1.99.99.44.00	Rec. Conv. Pavimentação c/ Pedras Irregulares (223)	31814	300.000,00
TOTAL			550.795,00
TOTAL GERAL			573.867,52

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

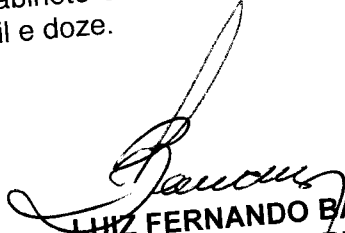
CNPJ 76.205.665,0001-01

EST. DO PARANÁ

Rua ... 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO